



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 383/98

SUMULA: ALTERA O ARTIGO 7º, INCISO II, DA LEI Nº 349/97, DE 14 DE AGOSTO DE 1997, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 7º, Inciso II, da Lei nº 349/97, de 14 de agosto de 1997, adicionando a letra "n", passando a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 7º -"

"II -"

"n) Adquirir prédio para instalação de Órgãos da Administração".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL